

DECRETO Nº 10.170

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de janeiro de 1992.

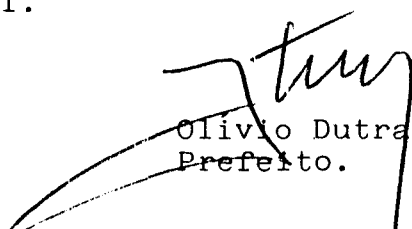
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de janeiro de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 13.802,60 (treze mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta centavos).

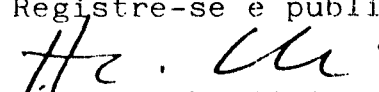
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Paulo Müzell de Oliveira,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P.L.	P.L.	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				